

**HOSPITAL PORTO DIAS (HPD)
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME)
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA
DO HOSPITAL PORTO DIAS (HPD)**

EDITAL N° 01/2025

1. DO OBJETO

O Hospital Porto Dias (HPD), em conformidade com as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), e com base na Resolução da CNRM nº 17, de 21/12/2022, torna público o edital para o **Processo Seletivo do Programa de Residência Médica**, com início previsto para o ano de 2025, conforme o cronograma (Anexo I). O programa oferece **03 (três) vagas** nos **Programa de Residência Médica em Infectologia Hospitalar e Medicina Intensiva**, autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

2. DO PROGRAMA E DA VAGA

2.1. A escolha do Programa de Residência Médica é pessoal e intransferível. O candidato será responsável pelas informações fornecidas e pelas consequências de eventuais erros.

2.2. De acordo com o art. 36 da Resolução CNRM nº 17/2022 (republicada), não é permitido ao médico residente cursar programas de Residência Médica em especialidades já concluídas, seja na mesma instituição ou em qualquer outra do país. Exceto nos casos em que haja um pré-requisito definido pela CNRM, também é proibido ao residente realizar programas de Residência Médica em mais de duas especialidades distintas. Cada residente poderá cursar apenas uma área de atuação dentro de uma mesma especialidade.

2.3. O Programa de Residência Médica do Hospital Porto Dias são credenciados pela CNRM/MEC.

2.4. A COREME informa, em função de sua possibilidade, no quadro de especialidades, o número de vagas no Quadro 1.

QUADRO 1 – TOTAL DE VAGAS POR ESPECIALIDADE E PRÉ-REQUISITOS

ESPECIALIDADE	PRÉ-REQUISITO	NÚMERO DE VAGAS	NÚMERO DE VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Infectologia Hospitalar	Infectologia	01 (uma)	01 (uma)
Medicina Intensiva	Acesso Direto	02 (duas)	02 (duas)

www.hpd.com.br

Tel.: (91) 3084-3000

• **Maternidade Porto Dias**
Tv. Mauriti, 3050, Bloco A (3º andar).

• **Urgência e Emergência Porto Dias**
Av. Almirante Barroso, 1454.

• **Porto Dias Prime**
Tv. Mauriti, 3111, Bloco D.

• **Hospital do Câncer Porto Dias**
Tv. Mauriti, 3050, Bloco A (1º andar).

• **Hospital Pediátrico Porto Dias**
Tv. Mauriti, 3050, Bloco B.

• **Centro Oftalmológico Porto Dias**
Tv. Mauriti, 3050, Bloco B.

• **Porto Dias Diagnóstico por Imagem**
- Av. Almirante Barroso, 1425, Marco.
- R. Municipalidade, 773, Reduto.

2.5. Para os PRMs de especialidades médicas com Acesso Direto, o médico, obrigatoriamente, deverá ter o diploma médico ou estar em processo de formação em medicina, desde que ele esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do PRMs ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

2.5.1. O não cumprimento do requisito de que trata o item 2.5 acarretará a exclusão do candidato do processo e impedirá a efetivação de sua matrícula.

2.5.2. Os candidatos deverão apresentar a Declaração de Conclusão da Graduação em Medicina (colação de grau) nos moldes do Anexo II deste Edital.

2.6 Para os PRMs com Pré-Requisito, especialidade ou área de atuação, o médico, obrigatoriamente, deverá ter concluído ou estar em processo de conclusão de um PRM condicionante ao ingresso em outra especialidade ou áreas de atuação, credenciado pela CNRM, prevista até, no máximo, a data do início do PRM ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

2.6.1. O PRM Pré-Requisito também deve ser um PRM, autorizado pela CNRM.

2.6.2. Não existe equivalência entre Cursos de Especialização ou Pós-Graduação *lato sensu* não residência médica e PRMs, e não serão considerados titulações de Pós-graduação modalidade não residência médica como Pré-Requisito.

2.6.3. O não cumprimento do requisito de que trata o item 2.6 acarretará a exclusão do candidato do processo e impedirá a efetivação de sua matrícula.

2.6.4. Os candidatos deverão apresentar a Declaração de Conclusão de um PRM nos moldes do Anexo III deste Edital.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará no pleno conhecimento e aceitação tácita das regras e condições estabelecidas neste Edital, sendo vedado alegar desconhecimento das mesmas.

3.2. Ao se inscrever, o candidato declara ter lido e compreendido o Edital, concordando com seu conteúdo, autorizando o uso e tratamento de seus dados pessoais para os fins do Processo Seletivo, e comprometendo-se a apresentar todos os documentos necessários à efetivação de sua matrícula dentro do prazo estipulado, caso seja aprovado.

3.3. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar os atos, editais e comunicados relacionados a este Processo Seletivo, publicados no site do Hospital Porto Dias (www.hpd.com.br).

3.4. A inscrição no processo pressupõe que o candidato declara, sob as penas da lei, ter concluído ou estar em vias de concluir o Curso de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC, ou que possui revalidação do diploma conforme as normas vigentes, atendendo às exigências para ingressar no PRM pretendido.

3.5. Nos PRMs que exijam pré-requisito, o candidato, ao se inscrever, deverá declarar que possui o título de especialista no pré-requisito exigido, conforme os critérios estabelecidos neste Edital e reconhecidos pelo MEC.

3.6. A inscrição no Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica do Hospital Porto Dias será efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.hpd.com.br, no período de 11 de fevereiro de 2025 até às 17:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2025 (Anexo I). O site do Hospital Porto Dias ficará indisponível para acesso ao link de inscrição a partir das 17:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2025.

3.7. O valor da taxa de inscrição é de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

3.8. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito via boleto bancário ou cartão de crédito/débito até às 17:00 horas de 21 de fevereiro de 2025. A inscrição será validada somente após a confirmação do pagamento e emissão do cartão de inscrição, documento que deverá ser apresentado no dia da prova teórica. Inscrições cujos comprovantes de pagamento ou agendamento tenham data/horário posterior às 17:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2025 não serão processadas.

3.9. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá até o dia 25 de fevereiro de 2025, no site do Hospital Porto Dias (www.hpd.com.br).

3.9.1. Após a homologação, o candidato deverá acessar o site para baixar ou imprimir o cartão de inscrição, que será exigido no dia da prova teórica juntamente com um documento de identificação válido. A ausência de qualquer um desses documentos implicará na eliminação do processo.

3.9.2. Ao confirmar sua inscrição, o candidato aceita e se compromete a cumprir integralmente as disposições deste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

3.10. Antes de pagar a taxa de inscrição, o candidato deve certificar-se de que atende aos requisitos do Edital ou que estará apto a cumpri-los até a data da matrícula. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa após sua quitação, independentemente da ausência do candidato às provas ou de qualquer justificativa apresentada.

3.11. Qualquer irregularidade praticada pelo candidato poderá resultar na anulação de sua inscrição, prova ou matrícula, mediante processo administrativo, com direito à defesa.

3.12. Candidatos com necessidades especiais, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que necessitarem de atendimento diferenciado para a realização da prova, deverão solicitar até às 17:00 horas do prazo de inscrição, enviando e-mail para coreme@hpd.com.br, anexando:

- a) em PDF legível, o respectivo Laudo/Atestado Médico emitido por especialista. Quando se tratar de atendimento de emergência, o candidato deverá realizar a sua solicitação para o e-mail coreme@hpd.com.br anexando documento comprobatório.
- b) Termo de Consentimento específico assinado pelo candidato com necessidades especiais, conforme modelo do Anexo IV deste Edital, em razão dos dados sensíveis informados ao Hospital Porto Dias, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

3.12.1. A ausência do laudo/atestado médico, do Termo de Consentimento (ANEXO IV) ou do envio dentro do prazo resultará na impossibilidade de atendimento especial no dia da prova.

3.12.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova.

3.12.3 A candidata que necessite amamentar durante a realização da prova deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição via sistema e encaminhar e-mail para coreme@hpd.com.br informando o nome do acompanhante com idade de, no mínimo, 18 (dezoito) anos, e anexar a certidão de nascimento do recém-nascido.

3.12.4 O acompanhante que trata o subitem 3.11.3 deste Edital que será o responsável pela guarda da criança, ficará em local reservado devidamente identificado e autorizado pela comissão do processo seletivo.

3.12.5 A ausência do acompanhante impedirá a realização da prova pela candidata lactante.

3.12.6 Candidatos com necessidades especiais e lactantes poderão solicitar até 60 minutos adicionais para concluir a prova.

3.12.7 A solicitação de condições especiais será atendida segundo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.13. Os candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram o Curso de Graduação em MEDICINA em instituições estrangeiras somente poderão se inscrever no Programa com o diploma devidamente convalidado por Universidade Pública Brasileira, reconhecida pela Legislação vigente e de acordo com as resoluções específicas.

3.14. Candidatos estrangeiros deverão apresentar documento de identidade traduzido e autenticado, visto de permanência atualizado e comprovação de proficiência em Língua Portuguesa.

3.15. Pedidos de impugnação do Edital serão aceitos no prazo máximo de dois dias úteis após a publicação, acompanhados de justificativa fundamentada, enviados por e-mail (coreme@hpd.com.br).

3.16. Poderão ser anuladas a inscrição, as provas, análise de currículo e a matrícula, por meio de sindicância instaurada para apuração, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do processo de seleção, quando verificada a prática de qualquer ilegalidade ou fraude pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

3.17. As provas teóricas serão realizadas simultaneamente para todas as especialidades, permitindo a escolha de apenas uma especialidade no ato da inscrição, sem possibilidade de alteração posterior.

3.18. Os dados pessoais coletados têm a finalidade exclusiva de inscrição no Processo Seletivo, conforme normas vigentes e regulamento da COREME e do Hospital Porto Dias. O Hospital Porto Dias atua em conformidade com a vigente Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709 de 14/08/2018).

4. DAS INSTRUÇÕES GERAIS

4.1 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, de acordo com a legislação vigente. A bolsa será disponibilizada por 12 (doze) meses para o PRM de Infectologia Hospitalar e de 24 (vinte e quatro) meses para o PRM de Medicina Intensiva, a contar da data de cadastro do residente no Ministério da Educação/CNRM e início das atividades da residência, e estará sujeita aos descontos, retenções tributárias e previdenciárias previstas em lei.

4.2. A Concessão de auxílio moradia obedecerá aos critérios previstos no Regulamento do auxílio moradia para os residentes dos Programas de Residência Médica do Hospital Porto Dias, e conforme preceitua a Lei nº 12.514/2011.

4.3. Poderá ser dispensado atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo ao candidato que o solicitar, nos termos do item 3.12 deste Edital.

4.4. É da total responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da seleção e matrícula, devendo, para tanto, consultar os Editais e avisos disponibilizados no endereço eletrônico www.hpd.com.br.

4.5. Além da legislação aplicável à Residência Médica, serão obedecidos o Regimento Geral da COREME e o Regimento Geral do Hospital Porto Dias.

4.6. Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo, em uma das especialidades e categoria profissional previstas neste Edital, candidatos graduados ou que estejam cursando o último semestre do curso de graduação em medicina, ou que tenham concluído a Residência de Infectologia ou estar concluindo até anterior à matrícula, observadas as normas deste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Das etapas do processo seletivo

5.1.1. O processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas.

5.1.1.1. A prova teórica corresponderá a Primeira Etapa e tem caráter classificatório e eliminatório. Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver na prova teórica a pontuação mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova.

5.1.1.2. A análise curricular, segunda etapa, terá caráter classificatório, de acordo com o instrumento de avaliação do ANEXO V deste edital.

5.1.1.3. Os pesos de cada etapa serão os que seguem na tabela abaixo:

ESPECIALIDADE	PESO DA PROVA TEÓRICA	PESO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
INFECTOLOGIA HOSPITALAR	9	1
MEDICINA INTENSIVA	9	1

5.2 DA PROVA TEÓRICA

5.2.1. A Prova Teórica será aplicada no dia 04/03/2025, no HOSPITAL PORTO DIAS - Av. Almirante Barroso, nº 1454 – Marco (Belém), com início às 14:00 horas e término às 18:00 horas (horário local). A sala em que o candidato fará a prova estará devidamente informada no CARTÃO DE INSCRIÇÃO do candidato, que será disponibilizado até o dia 03/03/2025.

5.2.2 A Prova Teórica será constituída de acordo com a tabela abaixo:

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
INFECTOLOGIA HOSPITALAR	25 QUESTÕES	4 PONTOS
MEDICINA INTENSIVA	50 QUESTÕES	2 PONTOS

5.2.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova 01 (uma) hora antes do início da mesma, munido obrigatoriamente de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, comprovante de inscrição e documento original de identificação com foto e em boas condições, nos termos da lei.

5.2.4. A porta de acesso aos locais de realização da prova será aberta às 12:30 horas, e fechada às 13:30 horas, estando impedido de ingressar na sala o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido do cartão de inscrição e 01 (um) dos documentos abaixo discriminados que deverão ser originais, impresso ou em aplicativos digitais e, apresentar as informações de forma legível: a) Cédula de Identidade (RG); b) Carteira de Identidade fornecida pelo Conselho Regional de Medicina; c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG); D) Quando se tratar de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro, com foto.

5.2.5. Os seguintes documentos de identidade não serão aceitos para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteira de Estudante, Carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.2.6. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.2.7. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, aparelhos de amplificação sonora individual, relógios digitais, notebook, mp3, ipads, airpods, tablets, smartphones, pen drives, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da seleção), além de alarmes de qualquer espécie. Não será permitido também o uso de boné, chapéu, lenços de cabeça, viseira e óculos escuros. Caso apresente justificativa, medidas administrativas poderão ser tomadas e o candidato poderá realizar a prova.

5.2.8. Recomenda-se que os candidatos não levem para o local de prova nenhum dos objetos relacionados no item anterior. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-lo e/ou depositá-lo sob a carteira, guardando o objeto vedado.

5.2.9. O descumprimento do disposto nos itens 5.2.6 e 5.2.7 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude, bem como será excluído da seleção o candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como de desacato ou desrespeito para com qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova.

5.2.10. A duração da Prova Teórica será de 04 (quatro) horas, incluindo o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta.

5.2.11. Os 03 (três) últimos candidatos devem permanecer na sala de realização da Prova Teórica até que o último deles tenha concluído.

5.2.12. É de responsabilidade do candidato o comparecimento ao local de prova, no horário estipulado bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta.

5.2.13. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

5.2.14. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

5.2.15. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.

5.2.16. O gabarito da prova teórica será divulgado no dia 05/03/2025, no endereço eletrônico www.hpd.com.br. E o resultado da primeira etapa será divulgado no dia 10/03/2025, no endereço eletrônico www.hpd.com.br.

5.2.17. A pontuação máxima da prova teórica será de 100 (cem) pontos. A prova será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas valendo 2 (dois) pontos cada questão no PRM de Medicina Intensiva e 25 (vinte e cinco) questões objetivas valendo 4 (quatro) pontos cada questão no PRM de Infectologia Hospitalar.

5.3 ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.3.1 Etapa classificatório e corresponderá à segunda etapa do certame.

5.3.2. A etapa de análise de currículo será realizada somente para os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos da prova teórica.

5.3.3. Para a Análise do Currículo, o candidato deverá anexar no momento da inscrição um único arquivo m formato PDF legível, na página do Processo Seletivo no site do Hospital Porto Dias, contendo na seguinte ordem:

- Cópia do documento de identificação;
- Cópia do diploma frente e verso ou cópia do comprovante de conclusão de curso ou cópia de comprovante de escolaridade (candidatos matriculados e frequentando o último semestre do curso de graduação);
- Cópia do diploma de mestrado e/ou doutorado (se o candidato possuir);
- Curriculum Lattes completo;

- e) Documentos comprobatórios do Curriculum Lattes dos últimos 5 anos anexados na ordem dos itens de avaliação curricular (ANEXO V);
- f) Documento comprobatório de Conclusão de Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou Mais Médicos (PMM).

5.3.4. O candidato é o único responsável pelo envio do arquivo para análise do currículo. O Hospital Porto Dias não se responsabilizará por falhas de ordem técnica ou de internet no envio do arquivo único em PDF realizado pelo candidato.

5.3.5. Somente serão avaliados e pontuados os Currículos apresentados no ato da inscrição, devidamente válidos e comprovados.

5.3.6. Os candidatos que não anexarem seu currículo no ato da inscrição conforme estabelecido neste edital, serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

5.3.7. A pontuação da análise curricular será atribuída de acordo com os itens de Avaliação do Currículo constante no ANEXO V deste edital, tendo a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.3.8. Para a avaliação dos candidatos na Análise de Currículo serão constituídas bancas examinadoras, compostas por docentes do Hospital Porto Dias.

5.4. No caso do candidato, que apresentar no ato da inscrição o comprovante de conclusão no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) a partir de 2012 ou Programa Mais Médicos (PMM) a partir de 2013, conforme subitem 5.3.3 deste edital, terá sua pontuação final acrescida de 10% (dez por cento), calculados sobre a sua pontuação bruta, nos termos da legislação em vigor (Resolução CNRM n° 2 de 27/08/2015 alterada pela Resolução CNRM n°35, de 09/01/2018).

5.4.1. Conforme o §5° do art. 9° da Resolução CNRM n° 35, de 09/01/2018 (Altera a Resolução CNRM n° 02/2015), para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>).

5.4.2. As pontuações adicionais de 10% (dez por cento) do PROVAB ou PMM não são cumulativas.

5.5. O candidato que não obtiver a pontuação adicional prevista no subitem 5.4, terá sua pontuação final igual a sua pontuação bruta.

5.6. Os profissionais admitidos como residentes, obedecerão aos Regimentos da CNRM, da COREME do Hospital Porto Dias, ao Regimento do Hospital Porto Dias e as demais normas institucionais aplicáveis.

6. DOS RECURSOS

6.1 Após a divulgação do gabarito da Prova Teórica, o candidato terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para recorrer, nos dias que constam em cronograma (ANEXO I), utilizando formulário específico (ANEXO VI), devendo ser protocolado na COREME – Hospital Porto Dias.

6.1.1. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico não serão analisados.

6.1.2. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão. Recursos com mais de uma questão não serão analisados. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados em seu mérito.

6.1.3. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Teórica, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresente rasura.

6.1.4. Os recursos da Prova Teórica, serão apreciados por banca examinadora especialmente designada para esse fim.

6.1.5. Não será admitido pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso, que é irrecurável.

6.2. Após o resultado de análise dos currículos, o candidato terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para recorrer, nos dias que constam em cronograma (ANEXO I), utilizando formulário específico (ANEXO VII), devendo ser protocolado na COREME – Hospital Porto Dias.

6.2.1. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico não serão analisados.

6.2.2. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada tipo de documentação apresentada. Recursos com mais de um tipo de documentação não serão analisados. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados em seu mérito.

6.2.3. Serão admitidos recursos relativos as atividades exercidas, número de documentos anexados, pontuação por documento e tipo de documentação apresentada, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento/anexação incompleto, documento fora da ordem exigida, equivocado, em duplicidade ou incorreto.

6.2.4. Os recursos da análise dos currículos, serão apreciados por banca examinadora especialmente designada para esse fim.

6.2.5. Não será admitido pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso, que é irrecurável.

7. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

7.1 O resultado final do processo seletivo, com os candidatos aprovados, será divulgado até o dia 19/03/2025, no endereço eletrônico www.hpd.com.br. Não será fornecido resultado por telefone, e-mail ou qualquer outro meio.

7.2. A pontuação final dos candidatos habilitados para o PRM será igual à média ponderada das notas obtidas na Prova Teórica e na Análise de Currículo, respeitando os pesos indicados no item 5.1.1.3 deste edital.

7.3. Os candidatos habilitados para o PRM serão classificados por ordem decrescente de pontuação final.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na pontuação final deste processo seletivo terá preferência o candidato que, na ordem seguinte:

- 1º) Maior pontuação na prova teórica;
- 2º) Maior pontuação na análise de currículo;
- 3º) Maior idade, com privilégio para o mais velho.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos classificados na presente seleção, de acordo com o número de vagas, deverão efetuar suas matrículas no período de 24/03/2025 a 28/03/2025, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Sala EAD da Educação Continuada do Hospital Porto Dias (Travessa Mauriti, 3111 – Bloco A, 1º andar), devendo apresentar a seguinte documentação em cópia 02 (duas) vias, acompanhada dos originais:

I – Requerimento solicitando matrícula à COREME – Hospital Porto Dias (documento a ser preenchido diretamente no Hospital);

II – Carteira de identidade e CPF. Se estrangeiro, apresentar a cédula de identidade de estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país;

III – Comprovante de residência;

IV – Certidão de casamento ou nascimento;

V – Diploma de graduação em MEDICINA (cópia frente e verso e autenticada em cartório).

No caso de profissional que tenha concluído o curso de graduação em instituição estrangeira,

somente terá deferida sua matrícula no PRM mediante a apresentação do diploma devidamente revalidado por instituição competente e registrado no Conselho Regional de Medicina do Pará;

VI – Diploma de PRM do Pré-requisito (cópia frente e verso e autenticada em cartório). Caso esteja cursando o último ano do curso ou ainda não possua o diploma, deverá apresentar declaração comprobatória, para fins de matrícula, expedida pela instituição de ensino de origem, sendo que a data de conclusão do curso do PRM do pré-requisito não poderá ser superior a data da matrícula;

VII – Certificado de reservista (se do sexo masculino);

VIII – 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;

IX – Carteira de registro no Conselho Regional de Medicina;

X – Título de eleitor e comprovante de votação das duas últimas eleições;

XI – Número da conta corrente agência bancária (exclusivo Itaú)

XII – Comprovante de inscrição no PIS;

XIII – Caderneta de vacinação atualizada; e

XIX – Comprovante do seguro contra acidentes pessoais para o período integral da residência.

9.1.1. O não comparecimento no prazo estipulado para a matrícula implicará a perda da vaga.

9.1.2. A não apresentação da documentação exigida implicará a perda da vaga.

9.2. Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação de matrícula, solicitar por meio de requerimento dirigido à COREME – Hospital Porto Dias, conforme o caso, o trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seu programa no dia 31/03/2025 e terão direito a: a) bolsa/remuneração conforme a legislação; b) repouso anual de 30 (trinta) dias em data estabelecida pela COREME – Hospital Porto Dias.

10.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer ou que não apresentar justificativa no dia 31/03/2025, até às 12:00 horas, será considerado desistente e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

10.3. Será eliminado da seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados no Regimento Interno da COREME – Hospital Porto Dias.

10.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

10.5. Os casos omissos serão analisados pela COREME – Hospital Porto Dias e, em última instância, pela CNRM.

10.6. Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais, aditivos ou avisos a serem publicados no site da IES.

10.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de janeiro de 2025.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA 2025

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE (www.hpd.com.br)	27/01/2025
INSCRIÇÕES E PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES	11/02/2025 a 21/02/2025 às 17:00 horas
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	25/02/2025
IMPRESSÃO DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO	26/02/2025 a 03/03/2025
PROVA TEÓRICA	04/03/2025
GABARITO DA PROVA TEÓRICA	05/03/2025
RECURSOS DA PROVA TEÓRICA	06/03/2025 e 07/03/2025
RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA – PROVA TEÓRICA	10/03/2025
ANÁLISE DO CURRÍCULO	12/03/2025 a 14/03/2025
RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO	15/03/2025
RECURSOS DA ANÁLISE DO CURRÍCULO	17/03/2025 e 18/03/2025
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2025	19/03/2025
MATRÍCULA	24/03/2025 a 28/03/2025 às 17:00 horas
INÍCIO DAS ATIVIDADES	31/03/2025

www.hpd.com.br

Tel.: (91) 3084-3000

- **Maternidade Porto Dias**
Tv. Mauriti, 3050, Bloco A (3º andar).

- **Urgência e Emergência Porto Dias**
Av. Almirante Barroso, 1454.

- **Porto Dias Prime**
Tv. Mauriti, 3111, Bloco D.

- **Hospital do Câncer Porto Dias**
Tv. Mauriti, 3050, Bloco A (1º andar).

- **Hospital Pediátrico Porto Dias**
Tv. Mauriti, 3050, Bloco B.

- **Centro Oftalmológico Porto Dias**
Tv. Mauriti, 3050, Bloco B.

- **Porto Dias Diagnóstico por Imagem**
- Av. Almirante Barroso, 1425, Marco.
- R. Municipalidade, 773, Reduto.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MEDICINA (papel timbrado da instituição)

À COREME do Hospital Porto Dias – Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica 2025,

A NOME DA UNIVERSIDADE declara que o(a) Aluno(a) NOME COMPLETO DO ALUNO está cursando o último semestre curso de Medicina, cuja colação de grau será até ___/___/___ (DIA/MÊS/2025).

Data

Assinatura

Nome do assinante

Cargo do assinante

E-mail do assinante

Contato do assinante

Esta declaração deve ser apresentada no ato da matrícula e não terá validade para repescagens realizadas após 28/03/2025.

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA (papel
timbrado da instituição)**

À COREME do Hospital Porto Dias – Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica 2025,

A COREME DO HOSPITAL declara que o(a) Médico(a) Residente NOME COMPLETO DO MR está cursando o último semestre curso do Programa de Residência Médica em ESPECIALIDADE, cuja conclusão será até ___/___/___ (DIA/MÊS/2025).

Data

Assinatura do Coordenador da COREME

Nome do Coordenador da COREME

Cargo do Coordenador da COREME

E-mail do Coordenador da COREME

Contato do Coordenador da COREME

**Esta declaração deve ser apresentada no ato da matrícula e não terá validade para
repscagens realizadas após 28/03/2025.**

ANEXO IV

TERMO DE CONSENTIMENTO

O(a) candidato(a) _____
pelo presente instrumento, CONSENTE, de forma livre, expressa e específica, na coleta e
tratamento dos seus dados pessoais sensíveis, conforme Laudo Médico apresentado para
finalidades específicas de inscrição e participação no PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL
PORTO DIAS, com base na Lei nº 13.146 de 06/07/2025 e art. 11, I, da Lei nº 13.709 de
14/08/2018.

Belém (PA), _____ de _____ de _____.

Ciente e de acordo:

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome:		
Inscrição:	Data: ___/___/___	
Especialidade Pretendida:		
Nota da prova teórica:	Nota do currículo:	Nota final:
Avaliador		

Nº de Ordem	Atividades	Quantidade de documentos para anexar	Pontuação por documento	Pontuação máxima	Pontuação alcançada	Tipo de documento a apresentar
01	Doutorado Mestrado	01 01	15,0 10,0	15,0 10,0		Diploma
02	Média final do curso de graduação	01	7,0-9,0 9,1-10,0	9,0 10,0		Histórico escolar do curso de graduação
03	Cursos com carga horária igual ou superior a 30 horas na área de formação profissional	2	5,0	10,0		Certificado comprovando a carga horária e frequência com assinatura reconhecida
	Cursos de suporte de vida (BLS/ACLS/PALS/ATLS)	3	3,0	9,0		
04	Trabalhos publicados em revistas indexadas da área da saúde, nos últimos 5 anos	2	7,0	14,0		Cópia do resumo do artigo publicado com referência da revista na qual foi publicada
	Trabalhos publicados em revistas não indexadas em anais de congresso, simpósios, encontros e outros, nos últimos 5 anos	2	5,0	10,0		
05	Monitoria acadêmica em disciplina da matriz curricular da área de formação	1	7,0	7,0		Declaração/certificado com papel timbrado da instituição
06	Participação em projetos de iniciação científica, pesquisa e extensão com carga horária mínima de 180h (por certificado)	2	2,0	4,0		Declaração/certificado com papel timbrado da instituição
07	Apresentação de trabalhos (resumos) em eventos científicos	2	3,0	6,0		Certificação de apresentação no trabalho/resumo no evento
08	Participação em Teste de Progresso Individual	4	De 2 a 3 TPI's – 2,0 Mais de 4	3,0		Certificado emitido pela

www.hpd.com.br
Tel.: (91) 3084-3000

- **Maternidade Porto Dias**
Tv. Mauriti, 3050, Bloco A (3º andar).

- **Urgência e Emergência Porto Dias**
Av. Almirante Barroso, 1454.

- **Porto Dias Prime**
Tv. Mauriti, 3111, Bloco D.

- **Hospital do Câncer Porto Dias**
Tv. Mauriti, 3050, Bloco A (1º andar).

- **Hospital Pediátrico Porto Dias**
Tv. Mauriti, 3050, Bloco B.

- **Centro Oftalmológico Porto Dias**
Tv. Mauriti, 3050, Bloco B.

- **Porto Dias Diagnóstico por Imagem**
- Av. Almirante Barroso, 1425, Marco.
- R. Municipalidade, 773, Reduto.

	(TPI) na sua instituição de origem.		TPI's – 3,0			instituição promotora
09	Organização ou participação de atividade comunitárias	01	1,0	1,0		Declaração/ certificado com papel timbrado

ANEXO VI

**FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA DECISÃO RELATIVA
AO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL
PORTO DIAS - ETAPA 1 – PROVA TEÓRICA**

Eu, _____ portador do documento de identidade nº _____, inscrito(a) na seleção do PRM Hospital Porto Dias, no edital nº _____, para concorrer a uma vaga no Programa de Residência Médica em _____, apresento pedido de reconsideração junto à COREME do Hospital Porto Dias quanto à PROVA TEÓRICA no seguinte item:

Questão nº: _____

- Gabarito da Questão
- Formulação da Questão
- Conteúdo da Questão

Os argumentos com os quais contesto a questão são:

Para fundamentar, encaminho informações adicionais para corroborar a contestação:

Belém, ____/____/____.

Assinatura do candidato

Recebido em: ____/____/____. Por: _____

Assinatura – Secretaria da COREME

ANEXO VII**FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA DECISÃO RELATIVA
AO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL
PORTO DIAS - ETAPA 2 – ANÁLISE DE CURRÍCULOS**

Eu, _____ portador do documento de identidade nº _____, inscrito(a) na seleção do PRM Hospital Porto Dias, no edital nº _____, para concorrer a uma vaga no Programa de Residência Médica em _____, apresento pedido de reconsideração junto à COREME do Hospital Porto Dias quanto à ANÁLISE DE CURRÍCULOS no seguinte item:

- Análise das atividades exercidas
- Número de documentos apresentados
- Pontuação atribuída por documentos
- Tipo de documentação apresentada

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Belém, ____/____/____.

Assinatura do candidato

Recebido em: ____/____/____. Por: _____

Assinatura – Secretaria da COREME